

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG  
EDITAL Nº 11 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 -  
DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, o **DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO** do CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG, referente ao Edital nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL, conforme segue:

**Art. 1º** Conforme análise dos recursos e revisão geral das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **DEFERIDA** a solicitação de isenção abaixo relacionada:

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EMPREGO</b>
Gilmar Mariano Lira Da Silva	60407352	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I – O candidato poderá consultar a resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção através do link [Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição](http://www.institutoaocp.org.br), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 2º** Ficam mantidas as inscrições deferidas através do Edital nº 09, divulgado em 14 de setembro de 2016.

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição.

**Art. 4º** Conforme o estabelecido no subitem 3.21.9 do Edital de Abertura nº 03, “Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) até às **14h00min do dia 03/10/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova inscrição, gerar a GRU simples e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

**Art 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**KLEBER DE MELO MORAIS  
Presidente**